

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 232

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 971/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Decreta horário de expediente no dia 24 de dezembro de 2018, nos órgãos e entes da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o horário de expediente dos órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN no dia 24 de dezembro de 2018, das 08 às 13 horas, exceto as atividades consideradas essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXTRATO - ATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 012/2018

Após efetuar a análise da proposta, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório nº 1809030016. Tomada de Preço 012/2018, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL-Obras/PMSGa e ADJUDICANDO a proposta vencedora da licitante mencionada a seguir: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.345.360/0001-50, com o valor global de R\$ 551.166,73 (quinhentos e cinquenta e hum mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e três centavos),

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2018.
Paulo De Tarso Dantas Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1705230009.0301.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 08.874.590/0001-93.

OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 6.ª do Contrato Administrativo em epígrafe pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, permitida novas prorrogações até o limite definido no instrumento contratual primário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Adílio Araújo de Lima – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2018.
ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1707060007.0197

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 08.874.590/0001-93.

OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 6.ª do Contrato Administrativo em epígrafe pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, permitida novas prorrogações até o limite definido no instrumento contratual primário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Adílio Araújo de Lima – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2018.
ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1841/2018-SEMA, de 21 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1754/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a RITA DO CARMO DA COSTA BRITO, Matrícula 4825, Técnica de Saneamento, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 07 de Janeiro de 2018 à 07 de Abril de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 08 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incommensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2018, para a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAL, CNPJ nº 03.655.670/0002-16, referente a inscrição de 04 (quatro) servidores no EXAME DE CERTIFICAÇÃO DOS GESTORES DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CGRPPS), direcionado aos servidores HAROLDO HELINSKI HOLANDA, Portaria nº 1236/2017; EDUARDO XAVIER DA SILVA, Portaria nº 1491/2018; JOSÉ BATISTA RANGEL e MARIADILMA DE MEDEIROS Portaria nº 722/2017. O custo total do investimento será de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), ancorado no Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2018.
ÉLIA MARIA DE BARROS APRIGIO
PRESIDENTE DO IPREV

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1803270001.0215**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES, CNPJ n.º 18.559.664/000150.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente Contratação de empresa especializada para em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio, lanternagem, borracharia e outros afins, incluindo o fornecimento de peças quando necessário, a contar de 01 de janeiro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2019..

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Herick Graciano de Almeida – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2018.

ABEL SOARES FERREIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1710160003.0123**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPRENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado à execução de obras de pavimentação de ruas, conforme especificações do contrato, para atender as necessidades dos municípios de Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 21 de dezembro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 20 de março de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1, II, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pela Contratante, e José Márcio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1809030016.474

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 02.345.360/0001-50. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de engenharia para a execução de obras civis na construção de uma praça com pista de skate anexa, na Rua Carlos Gomes, Bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fica estabelecido, pela prestação do serviço de engenharia o valor total global do Contrato, que corresponde aos 9 (nove) meses de sua vigência, é estipulado em R\$ 551.166,73 (quinhentos e cinquenta e hum mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), cujas despesas correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2018, notadamente no elemento de despesa 50 – FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, Programa 5052 – DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FONTE 1000, notadamente no elemento de despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por cento e oitenta (180) dias. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de novembro de 2018. Paulo De Tarso Dantas Lima p/ contratante e GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1711140008.0482/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: ELIAS MACÊDO DE MEDEIROS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 01.911.115/0001-91.

OBJETO: A aquisição de material de iluminação pública, conforme especificações contidas na Tabela abaixo, alinhada no detalhamento do Edital do Pregão Presencial n.º 120/2017, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 93.103,50 (noventa e três mil, cento e três reais e cinquenta centavos).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 120/2017 (Processo/PMSGAR/N n.º 1711140008).

VIGÊNCIA: da data da assinatura indo até 31 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pela Contratante, e Elias Macêdo de Medeiros – pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

Secretário Mul. de Infraestrutura

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 N.º 1807300005.392**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, e a Empresa GUANABARA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 08.419.673/0005-16,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes. – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2018, e na melhor forma do Direito Administrativo. - TERCEIRA – DO VALOR: Fica estabelecido a que alude o presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 39.120,00 (trinta e nove mil, cento e vinte reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo mantido o valor mensal e alterado o valor global em razão da alteração do prazo. - QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. – DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2018.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

P/ Contratante

PAULO FERNANDO CHAVES JÚNIOR

P/ Contratada

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 N.º 1807300004.361**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, e a Empresa SETURN – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 02.967.096/0001-97,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes. – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2018, e na melhor forma do Direito Administrativo. - TERCEIRA – DO VALOR: Fica estabelecido a que alude o presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 751.200,00 (setecentos e cinquenta e hum, duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo mantido o valor mensal e alterado o valor global em razão da alteração do prazo. - QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. – DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2018.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

P/ Contratante

SIDNEY NORINHO DE ASSIS

P/ Contratada

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 N.º 1807300006.360**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, e a Empresa TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 10.697.087/0001-51,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes. – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2018, e na melhor forma do Direito Administrativo. - TERCEIRA – DO VALOR: Fica estabelecido a que alude o presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 607.200,00 (seiscentos e sete mil, duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo mantido o valor mensal estimado de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), e alterado o valor global em razão da alteração do prazo. - QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. – DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2018.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

P/ Contratante

GINO AUGUSTO BARRETO COSTA

P/ Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072.2018
PROCESSO/PMSGA/RN N.º 1809060027

ATA COM O REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2018, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. Pelo presente instrumento, aos 20 (vinte dias) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS, Secretário Municipal de Tributação, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem registrar preços para futuras e eventuais vendas e/ou fornecimentos de serviços de confecção de carne de IPTU 2019 - com capa e contracapa colorida em papel couchê 115g 4x1 cores, faca e corte especial; uma lâmina de ficha cadastral em papel offset 75g; uma lâmina de cota única em papel offset 75g; até oito lâminas parcelas em papel offset 75g; uma lâmina de atualização cadastral em papel offset 75g; intercalação e grampo; gerado em sistema específico para impressão de dados variáveis; a fim de atender a Secretaria Municipal de Tributação, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais vendas e/ou fornecimentos de serviços de confecção de carne de IPTU 2019 - com capa e contracapa colorida em papel couchê 115g 4x1 cores, faca e corte especial; uma lâmina de ficha cadastral em papel offset 75g; uma lâmina de cota única em papel offset 75g; até oito lâminas parcelas em papel offset 75g; uma lâmina de atualização cadastral em papel offset 75g; intercalação e grampo; gerado em sistema específico para impressão de dados variáveis, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 094/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Tributação, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos equipamentos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23

de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos materiais em consequência dos serviços contratados, será a Secretaria Municipal de Tributação como órgão gerenciador, e as demais Secretarias da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal na condição de órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Tributação e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento do material em consequência dos serviços contratados, solicitado por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos materiais em consequência dos serviços contratados até para o órgão gerenciador.

5. DAPRESTAÇÃO

5.1. O fornecimento dos materiais em consequência dos serviços contratados registrados na Ata de Registro de Preços será realizada mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de materiais em consequência dos serviços contratados, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os serviços adjudicados por lote de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor menor valor.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2018.

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS

Secretário Municipal de Tributação

p/ contratante

GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI ME

Maria do Socorro Pereira

p/ contratada

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072.2018

DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI ME, CNPJ: 26.408.616/0001-90

Endereço: Av. Alm. Alexandrino de Alencar, nº 565 – Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.030-350.

Telefone: (84) 3201-8085 – E-mail: graficaquatrocores@hotmail.com.

Responsável pela assinatura da ata: Maria do Socorro Pereira, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 466.670.674-72 e RG nº 325.334 – SSP/RN.

Endereço do responsável: Rua Baraúnas, nº 725, Apto. 107 – Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.037-370.

Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
909973	CONFEÇÃO DO CARNÊ DE IPTU 2019 - COM CAPA E CONTRACAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 115G 4X1 CORES, FACAS E CORTE ESPECIAL; UMA LÂMINA DE FICHA CADASTRAL EM PAPEL OFFSET 75G; UMA LÂMINA DE COTA ÚNICA EM PAPEL OFFSET 75G; ATÉ OITO LÂMINAS DE PARCELAS EM PAPEL OFFSET 75G; INTERCALAÇÃO E GRAMPO; GERADO EM SISTEMA ESPECÍFICO PARA IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS. Marca:	UN	70.000	R\$ 1.31

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º CONTRATO ADMINISTRATIVO
 N.º 1809060027.481**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI ME - CNPJ n.º 26.408.616/0001-90. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial n.º 094/2018 e seus anexos, proposta de preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços, que os integram independentemente de transcrição. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total Global de: R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais). As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2 PODER EXECUTIVO 02.018 SECRETARIA MUL. DE TRIBUTAÇÃO 2064 MANUT. DA SECRETARIA Natureza da Despesa 3.0.00.00.00 Despesas de Correntes 3.3.00.00.00 Aplicação Direta 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE 1000, Previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2018.
 Mario David de Oliveira Campos p/ contratante e
 Gráfica e Editora Quatro Cores EIRELI ME p/ contratado.

EXECUTIVO/FINANÇAS

Ofício n.º 222/2018 - SMF São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Sr.
 HERIBERTO LUIZ GOMES NETO
 GERENTE DO BANCO DO BRASIL
 Agência São Gonçalo do Amarante – RN

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade da reabertura da conta 16.682-0 para a movimentação desta conta corrente, autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar, esta conta vinculada a essa agência e de titularidade do FUNDO

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 62/2018, de 14 de dezembro de 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 550.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais promulgou o Decreto Legislativo a seguir:

Artigo 1º Remaneja os valores abaixo especificados, constantes do orçamento desta Câmara Legislativa, aprovado para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme anexo I e II, a saber:

Anexo I (Acréscimo)						550.000,00
01.001 Câmara Municipal						550.000,00
0004 Manutenção das Atividades da Câmara.						550.000,00
Nº Solic.:	6 Acrescentar	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	350.000,00
Nº Solic.:	7 Acrescentar	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	200.000,00
						Total:
						550.000,00
Anexo II (Redução)						550.000,00
01.001 Câmara Municipal						550.000,00
0004 Manutenção das Atividades da Câmara.						350.000,00
Nº Solic.:	6 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	100.000,00
Nº Solic.:	6 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200.000,00
Nº Solic.:	6 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	50.000,00
0005 Manutenção do Gabinete dos Vereadores.						200.000,00
Nº Solic.:	7 Reduzir	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	200.000,00
						Total:
						550.000,00

Artigo 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de novembro de 2018, revogado as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 Presidente

MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 14.026.965/0001-68.

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:

Luis Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56, Secretário Municipal de Finanças;

José Batista Rangel, CPF 389.566.407-34, Secretário Adjunto de Finanças;

Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF 074.029.834-80, Tesoureira Municipal; Jalmir Simões da Costa, CPF 626.282.594-00, Secretário Municipal de Saúde;

Informamos ainda que as contas de órgãos públicos obrigatoriamente deverão ter aplicação e resgate automático.

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO
 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEEIO ELETRONICO
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
 SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR DALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITO
 EMITIR COMPROVANTE
 RNCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência ao devido tempo.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

LÚIS HENRIQUE NÓBREGA DE FARIA GOMES
 Secretária Municipal de Finanças

IPREV


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 Rua Pastor Cícero Hipólito, nº 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.290- 000
 Telefone: (84) 3278-3342 | E-mail: iprev@saogoncalo.rn.gov.br

Memorando Nº 577/2018-IPREV

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2018.

À Senhora
 Controladora geral do Município
RITA APARECIDA DE MEDEIROS
 Assunto: Anulação de restos a pagar

Prezada Controladora,

Cumprimento-a, solicitamos providências legais para anulação de restos a pagar processados e não processados referente ao exercício de 2017.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

NATUREZA DA DESPESA	Nº DO EMPENHO	VALOR
3.1.90.03 – PENSÕES	170130005/2017	R\$ 196,77
3.1.90.03 – PENSÕES	170317002/2017	R\$ 196,77
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANT FIX PES CIVIL	170703005/2017	R\$ 9.282,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

NATUREZA DA DESPESA	Nº DO EMPENHO	Nº LIQUIDAÇÃO	VALOR
3.1.90.03 - PENSÕES	170222003/2017	37/2017	R\$ 196,77
3.3.90.39- Outros serviços de terceiros PJ	170322001/2017	72/2017	R\$ 293,00
3.1.90.03 - PENSÕES	170427003/2017	116/2017	R\$ 196,77
3.1.90.03 - PENSÕES	170530002/2017	143/2017	R\$ 196,77


ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 Rua Pastor Cicero Hipolito Da Rocha, 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN
 CEP: 59290731
 CNPJ: 11.447.510/0001-28

**Nota de Anulação
de Empenho**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Anulação: 6/2018	Data Emissão: 19/12/2018	Processo: 6/2017	Valor Doc.: 196,77
Empenho: 170130005/2017	Data Emissão Empenho: 30/01/2017		Saldo Anterior: 0,00
Espécie: Global	Licitação: Não Aplicável - Despesa com pessoal		Saldo Atual: 196,77

Credor: **FOLHA DE PAGAMENTO - PENSÃO POR MORTE CPF: 110.766.974-02**
 Endereço: , 0, , /RN - CEP: -

Unidade Orçamentária: **02.060** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE SÃO GONÇALO
 Função: **09** PREVIDÊNCIA SOCIAL
 Sub-Função: **272** PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 Programa: **0072** MANUT. DO INST. DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO
 Ação: **2097** BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIAS AOS SEGURADOS
 Natureza: **3.1.90.03** PENSÕES
 Fonte: **0105000000** Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
 Região: **0001** São Gonçalo do Amarante

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,77

Setor:

Observação: VALOR EMPENHADO E PAGO NA FOLHA DE PAGAMENTO - 11/2017

Subelemento	Valor Empenhado	Valor Anulado
001 PENSÕES	196,77	196,77



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 Rua Pastor Cicero Hipolito Da Rocha, 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN
 CEP: 59290731
 CNPJ: 11.447.510/0001-28

**Nota de Anulação
de Empenho**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Anulação: 7/2018	Data Emissão: 19/12/2018	Processo: 47/2017	Valor Doc.: 196,77
Empenho: 170317002/2017	Data Emissão Empenho: 17/03/2017		Saldo Anterior: 0,00
Espécie: Estimativo	Licitação: Não Aplicável - Despesa com pessoal		Saldo Atual: 196,77

Credor: FOLHA DE PAGAMENTO - PENSÃO POR MORTE CPF: 110.766.974-02
 Endereço: , 0, , /RN - CEP: .-

Unidade Orcamentária: 02.060 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE SÃO GONÇALO
 Função: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
 Sub-Função: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 Programa: 0072 MANUT. DO INST. DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO
 Ação: 2097 BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIAS AOS SEGURADOS
 Natureza: 3.1.90.03 PENSÕES
 Fonte: 0105000000 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
 Região: 0001 São Gonçalo do Amarante

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,77

Setor:

Observação: VALOR EMPENHADO E PAGO NA FOLHA DE PAGAMENTO - 11/2017

Subelemento	Valor Empenhado	Valor Anulado
001 PENSÕES	196,77	196,77



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Rua Pastor Cicero Hipolito Da Rocha, 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN
CEP: 59290731
CNPJ: 11.447.510/0001-28

**Nota de Anulação
de Empenho**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Anulação: 8/2018	Data Emissão: 19/12/2018	Processo: 145/2017	Valor Doc.: 9.282,00
Empenho: 170703005/2017	Data Emissão Empenho: 03/07/2017		Saldo Anterior: 0,00
Espécie: Ordinário	Licitação: Não Aplicável - Despesa com pessoal		Saldo Atual: 9.282,00

Credor: **FOLHA DE PAGAMENTO - EFETIVOS** Seq.: 000001
Endereço: RUA, 1, CENTRO, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.000-000

Unidade Orcamentária:	02.060	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE SÃO GONÇALO
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0072	MANUT. DO INST. DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO
Ação:	2096	MANUTENÇÃO DO INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO
Natureza:	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	0105000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
Região:	0001	São Gonçalo do Amarante

Janeiro	Feveiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.282,00

Setor:

Observação: ANULAÇÃO PARA CORREÇÃO DE VALOR EMPENHADO DUAS VEZES.

Subelemento	Valor Empenhado	Valor Anulado
002 PESSOAL VINCULADO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	9.282,00	9.282,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 Rua Pastor Cicero Hipólito Da Rocha, 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN
 CEP: 59290731
 CNPJ: 11.447.510/0001-28

**Nota de Anulação
de Empenho**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Anulação: 9/2018	Data Emissão: 19/12/2018	Processo: 26/2017	Valor Doc.: 196,77
Empenho: 170222003/2017	Data Emissão Empenho: 22/02/2017		Saldo Anterior: 0,00
Espécie: Estimativo	Licitação: Não Aplicável - Despesa com pessoal		Saldo Atual: 196,77

Credor: FOLHA DE PAGAMENTO - PENSÃO POR MORTE CPF: 110.766.974-02
 Endereço: , 0, , /RN - CEP: -

Unidade Orcamentária: 02.060 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE SÃO GONÇALO
 Função: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
 Sub-Função: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 Programa: 0072 MANUT. DO INST. DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO
 Ação: 2097 BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIAS AOS SEGURADOS
 Natureza: 3.1.90.03 PENSÕES
 Fonte: 0105000000 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
 Região: 0001 São Gonçalo do Amarante

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,77

Setor:

Observação: VALOR EMPENHADO E PAGO NA FOLHA DE PAGAMENTO - 11/2017

Subelemento	Valor Empenhado	Valor Anulado
001 PENSÕES	196,77	196,77



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Rua Pastor Cicero Hipolito Da Rocha, 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do
Amarante/RN CEP: 59290731
CNPJ: 11.447.510/0001-28

**Nota de Anulação de
Liquidação**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Anulação Liquidação: 5/2018	Data Emissão: 19/12/2018	Valor Anulação Empenho: 196,77	Valor Anulação Total: 196,77
-----------------------------	--------------------------	--------------------------------	------------------------------

Liquidação: 37/2017	Data Emissão: 22/02/2017	Processo: 26/2017	Valor Liquidação: 196,77
---------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------

Credor: FOLHA DE PAGAMENTO - PENSÃO POR MORTE CPF: 110.766.974-02
Endereço: , 0, , /RN - CEP: -

Espécie do Título	Data	Número	Série	Período Referência (Contrato)
Folha pagamento	22/02/2017	02		

Empenho:	170.222.003	Espécie: Estimativo	Modalidade: Não Aplicável	Valor: 196,77
Unidade Orcamentária:	02.060	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE SÃO GONÇALO		
Ação:	2097	BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIAS AOS SEGURADOS		
Natureza:	3.1.90.03	PENSÕES		
Fonte:	0000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		
Região:	0001	São Gonçalo do Amarante		

Observação: VALOR LIQUIDADO NA FOLHA DE PAGAMENTO - 11/2017

Referência	Vir. Retenção	Valor Anulação
Total:		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 Rua Pastor Cicero Hipolito Da Rocha, 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN
 CEP: 59290731
 CNPJ: 11.447.510/0001-28

**Nota de Anulação
de Empenho**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Anulação: 10/2018	Data Emissão: 19/12/2018	Processo: 54/2017	Valor Doc.: 293,00
Empenho: 170322001/2017	Data Emissão Empenho: 22/03/2017		Saldo Anterior: 0,00
Espécie: Ordinário	Licitação: Dispensa - Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93		Saldo Atual: 293,00

Credor: ANBIMA - ASSOC. BRASILEIRA ENTIDADES DOS MERCADOS CNPJ: 34.271.171/0007-62
 Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 8501 - 21º ANDAR, 0, PINHEIROS, SÃO PAULO/SP - CEP: 05.425-070

Unidade Orcamentária: 02.060 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE SÃO GONÇALO
 Função: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
 Sub-Função: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 Programa: 0072 MANUT. DO INST. DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO
 Ação: 2096 MANUTENÇÃO DO INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO
 Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 0105000000 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
 Região: 0001 São Gonçalo do Amarante

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,00

Setor:

Observação: SERVIDOR EXONERADO ANTES DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Subelemento	Valor Empenhado	Valor Anulado
001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	293,00	293,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Rua Pastor Cicero Hipólito Da Rocha, 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do
Amarante/RN CEP: 59290731
CNPJ: 11.447.510/0001-28

**Nota de Anulação de
Liquidação**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Anulação Liquidação: 6/2018	Data Emissão: 19/12/2018	Valor Anulação Empenho: 293,00	Valor Anulação Total: 293,00
-----------------------------	--------------------------	--------------------------------	------------------------------

Liquidação: 72/2017	Data Emissão: 22/03/2017	Processo: 54/2017	Valor Liquidação: 293,00
---------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------

Credor: ANBIMA - ASSOC. BRASILEIRA ENTIDADES DOS MERCADOS	CNPJ: 34.271.171/0007-62
Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 8501 - 21º ANDAR, O, PINHEIROS, SÃO PAULO/SP - CEP: 05.425-070	

Espécie do Título	Data	Numero	Serie	Período Referência (Contrato)
BOLETO	22/03/2017	97284		

Empenho:	170.322.001	Espécie: Ordinário	Modalidade: Dispensa	Valor: 293,00
Unidade Orcamentária:	02.060	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE SÃO GONÇALO		
Ação:	2096	MANUTENÇÃO DO INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO		
Natureza:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Fonte:	0000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		
Região:	0001	São Gonçalo do Amarante		

Observação: SERVIDOR EXONERADO ANTES DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Retenção	Vlr. Retenção	Valor Anulação
Total:		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Rua Pastor Cicero Hipólito Da Rocha, 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN
CEP: 59290731
CNPJ: 11.447.510/0001-28

**Nota de Anulação
de Empenho**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Anulação: 11/2018	Data Emissão: 19/12/2018	Processo: 81/2017	Valor Doc.: 196,77
Empenho: 170427003/2017	Data Emissão Empenho: 27/04/2017		Saldo Anterior: 0,00
Espécie: Estimativo	Licitação: Não Aplicável - Despesa com pessoal		Saldo Atual: 196,77

Credor: **FOLHA DE PAGAMENTO - PENSÃO POR MORTE CPF: 110.766.974-02**
Endereço: , 0 , /RN - CEP: .-

Unidade Orcamentária: **02.060** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE SÃO GONÇALO
Função: **09** PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: **272** PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa: **0072** MANUT. DO INST. DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO
Ação: **2097** BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIAS AOS SEGURADOS
Natureza: **3.1.90.03** PENSÕES
Fonte: **0105000000** Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
Região: **0001** São Gonçalo do Amarante

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,77

Setor:

Observação: VALOR EMPENHADO E PAGO NA FOLHA DE PAGAMENTO - 11/2017

Subelemento	Valor Empenhado	Valor Anulado
001 PENSÕES	4.296,35	196,77


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

 Rua Pastor Cicero Hipólito Da Rocha, 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do
 Amarante/RN CEP: 59290731
 CNPJ: 11.447.510/0001-28

**Nota de Anulação de
 Liquidação**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

 Anulação Liquidação: **7/2018** Data Emissão: **19/12/2018** Valor Anulação Empenho: **196,77** Valor Anulação Total: **196,77**

 Liquidação: **116/2017** Data Emissão: **27/04/2017** Processo: **81/2017** Valor Liquidação: **196,77**

 Credor: **FOLHA DE PAGAMENTO - PENSÃO POR MORTE** CPF: **110.766.974-02**
 Endereço: , 0, , /RN - CEP: -

Espécie do Título	Data	Número	Série	Período Referência (Contrato)
Folha Pagamento	27/04/2017	04		

Empenho:	170.427.003	Espécie: Estimativo	Modalidade: Não Aplicável	Valor: 4.296,35
Unidade Orcamentária:	02.060	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE SÃO GONÇALO		
Ação:	2097	BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIAS AOS SEGURADOS		
Natureza:	3.1.90.03	PENSÕES		
Fonte:	0000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		
Região:	0001	São Gonçalo do Amarante		

Observação: VALOR LIQUIDADO NA FOLHA DE PAGAMENTO - 11/2017

Retenção	Vlr. Retenção	Valor Anulação
Total:		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Rua Pastor Cicero Hipolito Da Rocha, 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN
CEP: 59290731
CNPJ: 11.447.510/0001-28

**Nota de Anulação
de Empenho**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Anulação: 12/2018	Data Emissão: 19/12/2018	Processo: 97/2017	Valor Doc.:	196,77
Empenho: 170530002/2017	Data Emissão Empenho: 30/05/2017		Saldo Anterior:	0,00
Espécie: Global	Licitação: Não Aplicável - Despesa com pessoal		Saldo Atual:	196,77

Credor: FOLHA DE PAGAMENTO - PENSÃO POR MORTE CPF: 110.766.974-02
Endereço: , 0, , /RN - CEP: -

Unidade Orcamentária:	02.060	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE SÃO GONÇALO
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0072	MANUT. DO INST. DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO
Ação:	2097	BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIAS AOS SEGURADOS
Natureza:	3.1.90.03	PENSÕES
Fonte:	0105000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
Região:	0001	São Gonçalo do Amarante

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,77

Setor:
Observação: VALOR EMPENHADO E PAGO NA FOLHA DE PAGAMENTO - 11/2017

Subelemento	Valor Empenhado	Valor Anulado
001 PENSÕES	196,77	196,77



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Rua Pastor Cicero Hipólito Da Rocha, 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do
Amarante/RN CEP: 59290731
CNPJ: 11.447.510/0001-28

**Nota de Anulação de
Liquidação**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Anulação Liquidação: **8/2018** Data Emissão: **19/12/2018** Valor Anulação Empenho: **196,77** Valor Anulação Total: **196,77**

Liquidação: **143/2017** Data Emissão: **30/05/2017** Processo: **97/2017** Valor Liquidação: **196,77**

Credor: **FOLHA DE PAGAMENTO - PENSÃO POR MORTE** CPF: **110.766.974-02**
Endereço: **, 0, , /RN - CEP: -**

Espécie do Título	Data	Número	Série	Período Referência (Contrato)
FOLHA PAGAMENTO	30/05/2017	05		

Empenho: **170.530.002** Espécie: Global Modalidade: Não Aplicável Valor: 196,77
 Unidade Orcamentária: 02.060 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE SÃO GONÇALO
 Ação: 2097 BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIAS AOS SEGURADOS
 Natureza: 3.1.90.03 PENSÕES
 Fonte: 0000(Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
 Região: 0001 São Gonçalo do Amarante

Observação: VALOR LIQUIDADO NA FOLHA DE PAGAMENTO - 11/2017

Retenção	Valor Retenção	Valor Anulação
Total:		

SAAE/LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19120001/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: LGV Válvulas Equipamentos LTDA EPP OBJETO: Serviços de manutenção de bombas de esgoto das estações elevatórias (III – Centro; Regomoleiro e I – Centro). – VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 80.04.122.8054.2068/Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 19 de dezembro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE - Antônio Roberto Augusto - CONTRATADO.

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br